

PROJETO DE LEI N.º 39, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Altera a Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001 e cria cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, criando mais um cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Fica criado no serviço público centralizado do Município de Mato Castelhanos, atendendo-se para os dispostos na Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001, e das Leis n.º 250/2002 e 445/2009, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Carga Horária	Padrão Salarial	Valor R\$
Agente Comunitário de Saúde	01	40 horas semanais	05	R\$ 1.329,24

Art. 3º No quadro dos cargos de provimento efetivo, constante do art. 3º, da Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, e das Leis n.º 250/2002 e 445/2009, a linha que trata da Categoria Funcional de Agente Comunitário de Saúde, passa a ser redigida com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Agente Comunitário de Saúde	07	05

Art. 4º As atribuições e os requisitos para provimento do cargo criado por esta Lei são as constantes na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, e das Leis n.º 250/2002; 445/2009 e Lei n.º 653 de 10 de abril de 2015.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 11 DE ABRIL DE 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 39, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para a apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que autoriza a criação de mais 01 (um) cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Essa alteração legislativa tem o objetivo de garantir um número de cargos de Agentes Comunitários de Saúde na estrutura administrativa suficiente para dar conta de situações excepcionais como a necessidade de suprir cargos ocupados por servidores afastados por doença e/ou licenças.

A criação de mais um cargo, totalizando sete, não significa que serão mantidos sete Agentes Comunitários de Saúde em atividade, posto que hoje são suficientes seis agentes comunitários de saúde para atender as equipes em funcionamento no Município. Sendo assim, o presente projeto de lei não impacta o orçamento municipal, não significando acréscimos de despesas orçamentárias.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 11 de abril de 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL